

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 683/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201708503;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Nove de Julho Mauá, a ser instalada na Rua Álvares Machado, bairro Vila Bocaina, nº 48, no Município de Mauá, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (CNPJ nº 43.374.768/0001-38).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 244, de 20.12.2018, Seção 1, página 125)